



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

**ATA DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

27/02/2020

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às 09h30 min na sala situada no oitavo andar do prédio Nº 125, na Rua Regente Feijó, Centro- Campinas, SP, realizou-se a décima primeira reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. José Erivan Leite de Araújo, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque. **I- ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldária Calixto de Medeiros, Daniel Lange de Souza, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, José Erivan Leite de Araújo, Irani Cândida dos Santos Montanhez, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. Ausência Justificada: Marcelo Henrique de Paula. **II- PAUTA:** 1- Análise do PLC 046 - Ofício GP nº 019/2019 / Ofício CMP nº 014/2019. 2- Leitura e Aprovação de Atas. 3 - Assuntos Diversos. **III-DOCUMENTOS RECEBIDOS:** 1- SEI: 2020.295-67- Assunto: Memorando Pró-Gestão, 2- Protocolo Físico 2019.10.2750, Assunto: Solicitação de estudos para a proposta do Projeto de Lei 046/2018. O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e apresentando a pauta do dia supracitada. Em seguida, realizou-se a leitura da 09ª Reunião Extraordinária ocorrida em 18 de fevereiro de 2020, que após ajustes foi aprovada pelos presentes. Dando continuidade, o Conselheiro Daniel Lovato realizou a leitura do Protocolo supramencionado. Terminada a leitura, os Conselheiros entraram em um debate a respeito do que foi apontado durante a leitura. O Conselheiro Denílson explicou que quando solicitado o Cálculo Atuarial pelo CMP, o mesmo abrangia os ativos e os inativos, porém, este Cálculo Atuarial substitutivo apresentado nesse processo foi retirado os inativos do Cálculo por solicitação do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, fato este que não impede dos servidores inativos que detém paridade, venham a requerer por via judiciais a garantia



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

dos seus direitos, caso da aprovação do PLC/046 nessas condições. Diante do debate, o Presidente sugeriu que se elaborasse uma minuta de posicionamento do CMP para tratar do assunto em questão, em reunião futura. O Conselheiro Sidney sugeriu que se reforce o que já foi exposto com base no Cálculo Atuarial apresentado para que a Prefeitura caso venha a aprovar o referido Projeto venha a apresentar a fonte do custeio correspondente ao déficit. O Conselheiro Denílson apontou que a fonte de custeio será diluída nos Fundos conforme descrito no cálculo atuarial. O Conselheiro Nivaldo mencionou que embora o custeio apontado seja diluído ao longo do tempo não se pode perder de vista que o montante aposentado no cálculo atuarial é significativo pois atinge mais de R\$60.000.000,00 valor que pode implicar na elevação da alíquota de todos os servidores. A Conselheira Irani consignou o seu protesto em relação ao Projeto PLC-046/2018, ter excluído os Procuradores aposentados e seus pensionistas. A Conselheira Aldaíria ressaltou que isso irá gerar várias ações judiciais que resultará no aumento desse custeio. Ao fim do debate, o Conselheiro realizou a leitura do ofício supracitado e explicou sobre o Programa Pró-Gestão. O Presidente explicou que em relação ao Projeto Pró-Gestão, o Comitê responsável fará um recolhimento de informação dos servidores, porém isso será tratado em reunião futura. O Conselheiro Denílson apontou que foi encaminhado um requerimento da Empresa de Consultoria contratada realizará palestras que serão abertas aos servidores e conselhos. A Conselheira Kátia sugeriu que as palestras sejam ampliadas para outras áreas, como o RH. O Conselheiro Denílson explicou que a portaria 185/2015 PRÓ – GESTÃO, foi elaborada visando à gestão dos RPPS onde dispõe sobre a capacitação dos servidores. O Presidente sugeriu que se elaborasse em ofício para as viagens para curso de capacitação de servidores. **V- DELIBERAÇÃO:** - 1- Elaborar Pré- Minuta com o posicionamento do CMP sobre a aprovação do Projeto de Lei Complementar 046/2018. 2- Elaborar ofício para a participação dos Conselheiros em cursos e congresso para capacitação. **VI- ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assunto a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Denilson Pereira de Albuquerque (_____) Secretário do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

Denílson Pereira de Albuquerque

Secretário do CMP

José Erivan Leite de Araújo

Presidente do CMP